



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2019

PROCESSO Nº 25057.001299/2019-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.002352/2022-99

CONTRATO Nº 414/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/ 0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22210-903, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 099.724.757-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001299/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 077/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 13/09/2019 a 13/09/2020 a variação de 1,0313533 sobre o valor mensal de R\$ 3.566,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) passando para R\$ 3.677,81(Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) e no período de 13/09/2020 a 13/09/2021 ocorrendo variação de 1,1024639 sobre o valor mensal de R\$ 3.677,81(Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) passando para R\$ 4.054,65 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e aplicando o índice 1,0185081 referente ao desconto concedido na prorrogação do contrato sobre o valor mensal de R\$ 4.054,65 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que passará para **R\$ 3.979,60(TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**. Conclui-se que ocorreu uma variação percentual total aproximada de 0,9814919%, conforme exposto na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor Contrato (Mensal)	Valor Contrato (bolsa)	Índice de variação	Valor total reajustado	Valor mensal reajustado	Valor da Bolsa (100 Bolsas/mês)
13/09/2019 à 13/09/2020	R\$3.566,00	R\$35,66	1,0313533	R\$44.133,67	R\$3.677,81	R\$36,78
DESCONTO PRORROGAÇÃO 1,0185081%	R\$3.566,00	R\$35,66	0,9814919	R\$42.000,00	R\$3.500,00	R\$35,00
13/09/2020 à 13/09/2021 SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO	R\$3.677,81	R\$36,78	1,1024639	R\$48.655,78	R\$4.054,65	R\$40,55
13/09/2020 à 13/09/2021 DESCONTO DE 1,0185081%	R\$4.054,65	R\$40,55	0,9814919	R\$47.755,25	R\$3.979,60	R\$39,80

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 47.755,25 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **19/12/2020**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em **11/03/2022**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000269, a saber, **19/12/2020 a 10/03/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada com aplicação do desconto concedido pela empresa.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE nos períodos de **13/09/2019 à 13/09/2021**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON 0025567009 e o Despacho da ORDENADORA DE DESPESAS nº. 0025400315 que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 16/03/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025858823** e o código CRC **D6D05DC9**.